

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

11/08/2020



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

§ 1º Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

§ 2º A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignação.

Art. 4º A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

INSTITUI DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO" A MULHER DESTAQUE.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

Art. 2º As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

§ 1º Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

§ 2º A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignação.

Art. 4º A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 6° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

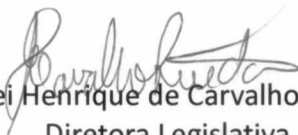
Art. 7° Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.



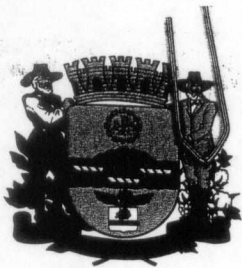
JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 773/2020

Ibitinga, 11 de agosto de 2020.

A SUA SENHORIA
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO
IBITINGA - SP

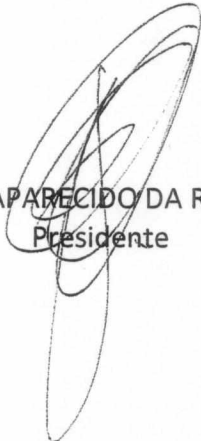
Assunto: Publicação

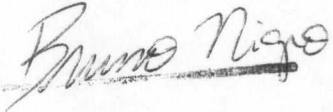
Ilustríssimo Secretário,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser publicado no jornal: "DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA", as matérias alusivas à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópias anexas:

- Decretos Legislativos 231/2020, 232/2020, 233/2020 e 234/2020.

Atenciosamente,


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Recebido por: 

Data: 12/08/2020

Ass.





IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315

PODER EXECUTIVO

PREFEITA MUNICIPAL - CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

SEÇÃO III - AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 804 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Gestor Executivo do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa **DARCY DE BIAZI JÚNIOR**, RG nº 9.039.090, **ALFREDO PORTAPILLA OLIVEIRA SOBRINHO**, RG nº 18.681.304-1 e **ANA SÍLVIA RODRIGUES DE LIMA**, RG nº 29.390.318-9, elaborando-se a Portaria, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde **R.A.D.R.**, matrícula nº 62, servidor municipal, ocupante do cargo de Médico, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares, que serão apuradas em razão da instauração do IP nº 1500624.48.2020.8.26.0236, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

SR. ROBERTO GONELLA JÚNIOR
GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

Registrada em 10 de Agosto de 2020.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV - EMPRESA PÚBLICA | FUNDAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N
02.343.388/0001-80

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 01 de 05

| Fl | Funo | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual Empenho Atual | Emp no Mês Liq Atual | Liq no Mês Pago Mês | Emp A Pagar Pagto Atual |
|-----------------------|----------------|------|---|-----------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|
| 05 | FUNDAÇÃO FEMIB | | | | | | | |
| 0501 | FUNDAÇÃO FEMIB | | | | 3.300.000,00 | 195.231,09 | 219.298,13 | 129.624,73 |
| 050100 | FUNDAÇÃO FEMIB | | | | 1.524.834,36 | 1.423.817,71 | 219.881,48 | 1.395.209,63 |
| 12.364.0010.2018.0000 | | | Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
| 011 | 3.3.90.93.00 | | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 01 - 110 000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.93.99 | | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.364.0010.2118.0000 | | | Manutenção da Fundação | | | | | |
| 001 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 110 000 NV | 2.180.000,00 | 151.307,16 | 146.604,44 | 28.276,98 |
| | | | | | 931.428,31 | 903.151,33 | 146.604,44 | 903.151,33 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALARIOS | | 0,00 | 120.476,34 | 120.476,34 | 0,00 |
| | | | | | 852.450,95 | 852.450,95 | 120.476,34 | 852.450,95 |
| | 3.1.90.11.42 | | FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPRIAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 5.733,20 | 5.733,20 | 0,00 | 5.733,20 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 152,34 | 152,34 | 0,00 | 152,34 |
| | 3.1.90.11.44 | | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | | 0,00 | 1.559,01 | 1.559,01 | 0,00 |
| | | | | | 10.318,58 | 10.318,58 | 1.559,01 | 10.318,58 |
| | 3.1.90.11.45 | | FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL | | 0,00 | 24.569,09 | 24.569,09 | 0,00 |
| | | | | | 34.496,26 | 34.496,26 | 24.569,09 | 34.496,26 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0,00 | 4.702,72 | 0,00 | 28.276,98 |
| | | | | | 28.276,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 002 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 110 000 NV | 600.000,00 | 35.433,16 | 35.433,16 | 0,00 |
| | | | | | 252.395,49 | 252.395,49 | 35.433,16 | 252.395,49 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 9.946,15 | 9.946,15 | 0,00 |
| | | | | | 77.531,27 | 77.531,27 | 9.946,15 | 77.531,27 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS | | 0,00 | 25.487,01 | 25.487,01 | 0,00 |
| | | | | | 174.864,22 | 174.864,22 | 25.487,01 | 174.864,22 |
| 003 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 01 - 110 000 NV | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 6.947,90 | 6.947,90 | 386,40 | 6.947,90 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 701,00 | 701,00 | 0,00 | 701,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.399,96 | 1.399,96 | 0,00 | 1.399,96 |
| | 3.3.90.30.17 | | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 925,49 | 925,49 | 0,00 | 925,49 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N
02.343.398/0001-80

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 02 de 06

| Fl | Funo | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|--|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Type | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.650,40 | 1.650,40 | 388,40 | 1.650,40 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.851,05 | 1.851,05 | 0,00 | 1.851,05 |
| | 3.3.90.30.26 | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 170,00 | 170,00 | 0,00 | 170,00 |
| | 3.3.90.30.28 | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 250,00 |
| 004 | 3.3.90.38.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 01 - 110 000NV | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 005 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 01 - 110 000NV | 354.500,00 | 7.215,15 | 31.258,22 | 85.296,95 |
| | | | | | 269.878,88 | 213.189,89 | 26.474,17 | 184.581,61 |
| | 3.3.90.39.05 | | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 |
| | | | | | 14.000,00 | 14.000,00 | 0,00 | 10.400,00 |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 400,00 |
| | | | | | 1.600,00 | 1.400,00 | 200,00 | 1.200,00 |
| | 3.3.90.39.16 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.248,00 | 2.248,00 | 0,00 | 2.248,00 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQI | | 0,00 | 250,00 | 400,85 | 301,30 |
| | | | | | 8.210,85 | 7.909,55 | 400,85 | 7.909,55 |
| | 3.3.90.39.40 | | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL | | 0,00 | 0,00 | 14.512,38 | 25.693,70 |
| | | | | | 111.897,24 | 100.715,92 | 14.512,38 | 38.203,54 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 930,80 | 930,60 | 0,00 |
| | | | | | 13.243,02 | 13.243,02 | 930,60 | 13.243,02 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL | | 0,00 | 0,00 | 9.345,70 | 41.576,33 |
| | | | | | 94.723,70 | 82.493,07 | 9.113,85 | 53.147,37 |
| | 3.3.90.39.63 | | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | 950,00 | 950,00 | 950,00 |
| | | | | | 950,00 | 950,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.65 | | SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO | | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 0,00 |
| | | | | | 900,00 | 900,00 | 150,00 | 900,00 |
| | 3.3.90.39.69 | | SEGUROS EM GERAL | | 0,00 | 73,50 | 73,50 | 0,00 |
| | | | | | 2.598,13 | 2.598,13 | 73,50 | 2.598,13 |
| | 3.3.90.39.77 | | VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA | | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 70,00 |
| | | | | | 490,00 | 420,00 | 60,00 | 420,00 |
| | 3.3.90.39.79 | | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TEC | | 0,00 | 540,00 | 94,00 | 488,00 |
| | | | | | 1.222,00 | 754,00 | 94,00 | 754,00 |
| | 3.3.90.39.80 | | HOSPEDAGENS | | 0,00 | 540,00 | 540,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.842,50 | 1.842,50 | 540,00 | 1.842,50 |
| | 3.3.90.39.81 | | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | 0,00 | 64,40 | 64,40 | 0,00 |
| | | | | | 782,05 | 782,05 | 64,40 | 782,05 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N
02.343.386/0001-60

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 03 de 06

| Fl Tipo | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual Empenho Atual | Emp no Mês Liq Atual | Liq no Mês Pago Mês | Emp A Pagar Pago Atual |
|-----------------------|--------------|------|--|-----------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------------|
| | 3.3.90.39.83 | | SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE | | 0,00 14.020,27 | 0,00 1.782,65 | 218,34 218,34 | 12.237,62 1.782,65 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES: | | 0,00 1.153,80 | 116,65 1.153,80 | 116,65 116,65 | 0,00 1.153,80 |
| 006 | 3.3.90.40.00 | | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E | 01 - 110 000 NV | 70.000,00 64.918,86 | 70,88 38.868,06 | 4.799,55 9.776,55 | 16.050,80 38.868,06 |
| | 3.3.90.40.01 | | COMUNICACAO E EQUIPAMENTOS DE TECNOL | | 0,00 3.600,00 | 0,00 3.150,00 | 450,00 450,00 | 450,00 3.150,00 |
| | 3.3.90.40.18 | | LOCACAO DE SOFTWARE | | 0,00 40.023,44 | 0,00 29.282,02 | 3.471,86 8.450,86 | 10.741,42 29.282,02 |
| | 3.3.90.40.24 | | TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE CI | | 0,00 3.385,42 | 70,88 1.676,04 | 247,69 247,69 | 1.709,38 1.676,04 |
| | 3.3.90.40.99 | | OUTROS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA II | | 0,00 7.910,00 | 0,00 4.760,00 | 630,00 630,00 | 3.150,00 4.760,00 |
| 007 | 3.3.90.47.00 | | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 01 - 110 000 NV | 20.000,00 8.515,04 | 1.204,76 8.515,04 | 1.204,76 1.204,76 | 0,00 8.515,04 |
| | 3.3.90.47.12 | | CONTRIBUICAO PARA O FISPASEP | | 0,00 8.515,04 | 1.204,76 8.515,04 | 1.204,76 1.204,76 | 0,00 8.515,04 |
| 012 | 3.3.90.93.00 | | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 01 - 110 000 | 500,00 60,00 | 0,00 60,00 | 0,00 0,00 | 0,00 60,00 |
| | 3.3.90.93.99 | | DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOE | | 0,00 60,00 | 0,00 60,00 | 0,00 0,00 | 0,00 60,00 |
| 008 | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALACOES | 01 - 110 000 NV | 1.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 009 | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - 110 000 NV | 24.000,00 690,20 | 0,00 690,20 | 0,00 0,00 | 0,00 690,20 |
| | 4.4.90.52.18 | | COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS | | 0,00 690,20 | 0,00 690,20 | 0,00 0,00 | 0,00 690,20 |
| 12.364.0010.2416.0000 | | | Sentenças Judiciais | | | | | |
| 010 | 3.1.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01 - 110 000 NV | 10.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| TOTAL DO PODER | | | | | 3.300.000,00 | 195.231,09 | 219.296,13 | 129.624,73 |
| FUNDAÇÃO FEMIB | | | | | 1.524.834,36 | 1.423.817,71 | 219.881,48 | 1.395.209,63 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | 3.300.000,00 | 195.231,09 | 219.296,13 | 129.624,73 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N
02.343.386/0001-80

Exercício: 2020

BALANÇETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 04 de 06

| Fl | Funco | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|-------|------|---------------|---------|---------------|--------------|------------|--------------|
| Type | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | | | | | 1.524.834,36 | 1.423.817,71 | 219.881,48 | 1.395.209,83 |

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|------|--------|---|-----------|--|--|-----------|------------|
| DEVEDORES DIVERSOS | | | | | | | 97,24 | 1.061,32 |
| 9029 | 9029 | 313101 | SALARIO FAMILIA | 110 - 000 | | | 97,24 | 1.061,32 |
| RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS | | | | | | | 0,00 | 36,12 |
| 9019 | 9019 | 313203 | ACERTO ISS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9026 | 9026 | 313205 | TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / CSLL | 110 - 000 | | | 0,00 | 36,12 |
| TITULOS E VALORES | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 9036 | 9036 | 313301 | Restituições de lançamentos indevidos | 100 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | 0,00 | 27.250,19 |
| 8001 | 8001 | 321101 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 110 - 000 | | | 0,00 | 27.250,19 |
| 8002 | 8002 | 321101 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| CONSIGNACOES | | | | | | | 23.951,96 | 161.257,32 |
| 9031 | 9031 | 323202 | INSS TERCEIROS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9032 | 9032 | 323203 | Empréstimo Consignado | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9033 | 9033 | 323204 | I.R.R.F | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9034 | 9034 | 323207 | CONTR. CONFED.MENSAL SINDICAL | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9035 | 9035 | 323208 | Oral Saúde | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9001 | 9001 | 323217 | SORRISO | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9002 | 9002 | 323218 | T.S.S. s/SERVIÇOS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9003 | 9003 | 323219 | Convenio Saude Servidor | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9004 | 9004 | 323220 | Convenio Saude Dependentes | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9005 | 9005 | 323221 | Desc. Passaporte Feira | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9006 | 9006 | 323222 | Fundo de Reserva | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9008 | 9008 | 323224 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 110 - 000 | | | 0,00 | 494,99 |
| 9015 | 9015 | 323231 | SORRISO - CONVENIO | 110 - 000 | | | 40,00 | 351,00 |
| 9016 | 9016 | 323232 | CONVENIO SAUDE DEPENDENTES | 110 - 000 | | | 2.320,75 | 18.162,91 |
| 9017 | 9017 | 323233 | MULTAS E JUROS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9018 | 9018 | 323234 | realizavel apurar | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9027 | 9027 | 323236 | BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIVERSIDADE | 200 - 003 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9028 | 9028 | 323236 | SALARIO MATERNIDADE | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9020 | 9020 | 323237 | JUROS FUNDO RESERVA | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9021 | 9021 | 323238 | EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 110 - 000 | | | 919,28 | 6.434,96 |
| 9023 | 9023 | 323240 | IRRF PESSOAS FISICAS | 110 - 000 | | | 0,00 | 0,00 |
| 9024 | 9024 | 323241 | IRRF PESSOAS JURIDICAS | 110 - 000 | | | 0,00 | 123,40 |
| 9025 | 9025 | 323242 | SINDISERV. CONV. ODONTOLOGICO | 110 - 000 | | | 0,00 | 442,00 |
| 9007 | 9007 | 323244 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- MENSAL SINDICAL | 110 - 000 | | | 384,96 | 2.725,07 |
| 9010 | 9010 | 323245 | CONVENIO SAÚDE SERVIDOR - UNIMED | 110 - 000 | | | 1.172,55 | 7.691,25 |
| 9009 | 9009 | 323246 | CONVENIO SAÚDE DEPENDENTES - UNIMED | 110 - 000 | | | 1.815,92 | 11.763,32 |
| 9011 | 9011 | 323247 | EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BANCO DO BRASIL S/A | 110 - 000 | | | 341,62 | 2.391,34 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02.343.388/0001-60

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 05 de 06

| Fl Tipo | Funo | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual Empenho Atual | Emp no Mês Liq Atual | Liq no Mês Pago Mês | Emp A Pagar Pagto Atual |
|--------------------------|------|--------|--|---------|--------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|
| | | | | | 110 - 000 | | | |
| 9014 | 9014 | 323249 | ORAL SAÚDE - CONVENIO | | 110 - 000 | | 70,00 | 494,00 |
| 9030 | 9030 | 323280 | INSS-DESCONTO EM FOLHA | | 110 - 000 | | 9.891,70 | 70.730,84 |
| 9013 | 9013 | 323251 | I.R.R.F. - IMPOSTO DE RENDA | | 110 - 000 | | 6.665,19 | 40.142,24 |
| 9012 | 9012 | 323282 | ISS - SOBRE SERVIÇOS | | 110 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9022 | 9022 | 323253 | NÃO UTILIZAR - SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS | | 110 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9037 | 9037 | 323284 | SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS | | 110 - 000 | | 330,00 | 2.310,00 |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | 24.049,20 | 189.604,96 |

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.584.814,58

SALDO PARA O MES SEGUINTE

| Recurso | Banco | Conta | Empenho | Empenho | Empenho | Empenho | Empenho | Empenho |
|------------------|-----------|-------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 1 | 111111900 | 001 | 100168-X | MOVIMENTO | MOVIMENTO | MOVIMENTO | MOVIMENTO | MOVIMENTO |
| MOV TESOIRO | | 001 | 100168-X | 110 - 000 | GERAL | | | 59.987,91 |
| 1 | 111111900 | | MOVIMENTO TESOIRO | | | | | 59.987,91 |
| MOVIMENTO | | 033 | 13.001351-3 | 110 - 000 | GERAL | | | 10.958,64 |
| 2 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 10.922,52 |
| 3 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 36,12 |
| FIES | | 104 | 003.016-7 | 110 - 000 | GERAL | | | 23.669,33 |
| 1 | 111111900 | | FIES | | | | | 23.669,33 |
| POUPANCA | | 104 | 1314686-9 | 110 - 000 | GERAL | | | 5.101,21 |
| 2 | 111115002 | | CONTA POUPANCA FUNDAÇÃO | | | | | 5.101,21 |
| MOVIMENTO | | 104 | 56-4 | 110 - 000 | GERAL | | | 272.276,60 |
| 6 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 272.179,58 |
| 7 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 97,24 |
| FUNDO DE RESERVA | | 104 | 71026-0 | 110 - 000 | GERAL | | | 56.573,73 |
| 1 | 111111900 | | CONTA PARA O FUNDO DE RESERVA | | | | | 56.573,73 |
| MOVIMENTO | | 341 | 30500 | 110 - 000 | GERAL | | | 102.555,21 |
| 1 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 1.768,66 |
| 2 | 111111900 | | MOVIMENTO | | | | | 100.786,66 |
| TOTAL DO SALDO | | | | | | | | 531.122,63 |

TOTAL GERAL

2.116.937,41

IBITINGA, 31 de julho de 2020



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02.343.388/0001-80

Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 06 de 06

| Fl Tipo | Funo | Econ | Especificação | Vinoulo | Dotação Atual Empenho Atual | Emp no Mês Liq Atual | Liq no Mês Pago Mês | Emp A Pagar Pagto Atual |
|------------|---|------|---------------|--|--------------------------------|--|------------------------|----------------------------|
| | AGNALDO FERNANDES FERRARI GESTOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO | | | CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO CONTADOR - CRC: 1SP287893/0-8/SP | | JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO | | |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N
02.343.386/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 01 de 03

| FI | Código | Especificação Vínculo | Orgão Anterior | Arrec. no Mês | TOTAL Diferença |
|--|-------------------|--|-------------------|---------------|--------------------|
| 001 | 1128.02.9.1.00.03 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PF | 5.686,04 | 475,00 | 11.693,00 |
| | | 110-000 NV | 11.218,00 | | 6.006,96 |
| TOTAL DO ITEM | | | 5.686,04 | 475,00 | 11.693,00 |
| | | | 11.218,00 | | 6.006,96 |
| 002 | 1219.99.1.3.00.00 | DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-DÍVIDA AT | 11.372,09 | 0,00 | 0,00 |
| | | 110-000 NV | 0,00 | | -11.372,09 |
| TOTAL DO ITEM | | | 11.372,09 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 0,00 | | -11.372,09 |
| 003 | 1321.00.1.1.18.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 34.116,26 | 61,41 | 701,99 |
| | | 110-000 NV | 640,58 | | -33.414,27 |
| TOTAL DO ITEM | | | 34.116,26 | 61,41 | 701,99 |
| | | | 640,58 | | -33.414,27 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | 51.174,38 | 536,41 | 12.384,99 |
| | | | 11.856,56 | | -38.779,40 |
| SALÁRIO FAMILIA | | | 964,08 | 97,24 | 1.061,32 |
| 9021 | 9029 | SALÁRIO FAMILIA | 964,08 | 97,24 | 1.061,32 |
| | | 110-000 NV | 36,12 | 0,00 | 36,12 |
| ACERTO ISS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9011 | 9019 | ACERTO ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9021 | 9026 | TRIBUTOS FEDERAIS PIS / COFINS / | 36,12 | | 36,12 |
| | | 110-000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições de lançamentos indevidos | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9031 | 9036 | Restituições de lançamentos indevidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 100-000 | 159.010,15 | 28.478,39 | 188.388,54 |
| INSS TERCEIROS | | | | | |
| 9031 | 9031 | INSS TERCEIROS | 0,00 | | 0,00 |
| 9031 | 9032 | Empréstimo Consignado | 0,00 | | 0,00 |
| 9031 | 9033 | I.R.R.F. | 0,00 | | 0,00 |
| 9031 | 9034 | CONTR.CONFED/MENSAL SINDICAL | 0,00 | | 0,00 |
| 9031 | 9035 | Oral Saúde | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9001 | SORRISO | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9002 | 'I.S.S. s/SERVIÇOS' | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9003 | Convenio Saúde Servidor | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9004 | Convenio Saúde Dependentes | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9005 | Desc. Passaporte Feira | 0,00 | | 0,00 |
| 9001 | 9006 | Fundo de Reserva | 23.574,26 | 4.702,72 | 28.276,98 |
| 9001 | 9008 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | 494,99 | | 494,99 |
| 9011 | 9016 | SORRISO - CONVENIO | 311,00 | 40,00 | 351,00 |
| 9011 | 9018 | CONVENIO SAUDE DEPENDENTES | 12.842,16 | 2.320,75 | 15.162,91 |
| 9011 | 9017 | MULTAS E JUROS | 0,00 | | 0,00 |
| 9011 | 9018 | realizável apurar | 0,00 | | 0,00 |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02.343.396/0001-80

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 02 de 03

| Fl | Código | Especificação Vínculo | Orçada Anterior | Arrec no Mês | TOTAL Diferença |
|--|--------|---|--------------------|--------------|--------------------|
| 9027 | 9027 | BOLSA FORM. ESCOLA PUBL. E UNIV 200 - 003 | | | 0,00 |
| 9028 | 9028 | SALARIO MATERNIDADE 110 - 000 | | | 0,00 |
| 9020 | 9020 | JUROS FUNDO RESERVA 110 - 000 | | | 0,00 |
| 9021 | 9021 | EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - CAI 110 - 000 | 5.515,88 | 919,28 | 6.434,96 |
| 9023 | 9023 | IRRF PESSOAS FISICAS 110 - 000 | | | 0,00 |
| 9024 | 9024 | IRRF PESSOAS JURIDICAS 110 - 000 | 123,40 | | 123,40 |
| 9025 | 9025 | SINDISERV - CONV. ODONTOLOGIC 110 - 000 | 442,00 | | 442,00 |
| 9007 | 9007 | CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA- M 110 - 000 | 2.340,12 | 384,95 | 2.725,07 |
| 9010 | 9010 | CONVENIO SAUDE SERVIDOR - UNIM 110 - 000 | 6.518,70 | 1.172,65 | 7.691,25 |
| 9009 | 9009 | CONVENIO SAUDE DEPENDENTES - 110 - 000 | 9.947,40 | 1.815,92 | 11.763,32 |
| 9011 | 9011 | EMPRESTIMOS CONSIGNADOS - BAH 110 - 000 | 2.049,72 | 341,62 | 2.391,34 |
| 9014 | 9014 | ORAL SAÚDE - CONVENIO 110 - 000 | 424,00 | 70,00 | 494,00 |
| 9030 | 9030 | INSS-DESCONTO EM FOLHA 110 - 000 NV | 60.762,81 | 11.132,27 | 71.895,08 |
| 9013 | 9013 | I.R.R.F - IMPOSTO DE RENDA 110 - 000 | 34.563,91 | 5.578,33 | 40.142,24 |
| 9012 | 9012 | ISS - SOBRE SERVIÇOS 110 - 000 | | | 0,00 |
| 9022 | 9022 | NÃO UTILIZAR - SANTANDER - BOLS 110 - 000 | | | 0,00 |
| 9037 | 9037 | SANTANDER - BOLSAS DE ESTUDOS 110 - 000 | | | 0,00 |
| Repassa da Prefeitura | | | 1.320.000,00 | 220.000,00 | 1.540.000,00 |
| 7001 | 7001 | "RECEITA "TRANSF. MUNICIPAL" 110 - 000 NV | 1.320.000,00 | 220.000,00 | 1.540.000,00 |
| 7002 | 7002 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA A PRE 110 - 000 | | | 0,00 |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO | | | 1.480.910,35 | 246.578,63 | 1.729.488,98 |
| TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) | | | | | 1.741.880,97 |

Saldo do Exercício Anterior

| Recurso | Banco | Conta | Vínculo | |
|-----------------------|-------|-------------|---------|------------|
| POUPANÇA | 104 | 1314006-9 | - CM | 5.025,43 |
| MOVIMENTO | 033 | 13.001351-3 | - CM | 13.996,32 |
| FIES | 104 | 003.018-7 | - CM | 23.669,33 |
| MOV TESOURC | 001 | 100168-X | - CM | 54.430,57 |
| MOVIMENTO | 341 | 30500 | - CM | 83.426,69 |
| MOVIMENTO | 104 | 56-4 | - CM | 193.508,10 |
| Total do Saldo | | | | 374.056,44 |

TOTAL GERAL

2.115.937,41

IBITINGA, 31 de julho de 2020

AGNALDO FERNANDES FERRARI

CARLOS JOSÉ MEIRA CASTRO

JOÃO PAULO CUSTÓDIO DE SOUZA



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315



FUNDAÇÃO ED. MUNICIPAL DE IBITINGA

PRAÇA ROQUE RAINERI, S/N

02.343.398/0001-80

Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE JULHO (01/07/2020 A 31/07/2020)

Pag 03 de 03

| Fl | Código | Especificação Vinculo | Orgão Anterior | Arrec no Mês | TOTAL Diferença |
|----|--------|------------------------------|----------------------------------|--------------|------------------------|
| | | GESTOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO | CONTADOR - CRC: 1SP267893/0-6/SP | | PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO |



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 143, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Estende o prazo das medidas que tratam os Atos da Mesa nº 131, de 16 de março de 2020, nº 132, de 18 de março de 2020, nº 133, de 24 de março de 2020, nº 134, de 7 de abril de 2020, nº 135, de 22 de abril de 2020, nº 136, de 9 de maio de 2020, nº 137, de 30 de maio de 2020, nº 138, de 16 de junho de 2020, nº 139, de 29 de junho de 2020, nº 140, de 14 de julho de 2020, nº 141, de 31 de julho de 2020, e nº 142, de 3 de agosto de 2020, de caráter temporário e emergencial, sobre os procedimentos de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares, bem como o Decreto Estadual nº 65.114, de 7 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; e, também, a conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, especialmente as constantes no Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de março de 2020 e posteriores;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas complementares de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além daquelas insculpidas nos Atos da Mesa nº 131, de 16 de março de 2020, nº 132, de 18 de março de 2020, nº 133, de 24 de março de 2020, nº 134, de 7 de abril de 2020, nº 135, de 22 de abril de 2020, nº 136, de 9 de maio de 2020, nº 137, de 30 de maio de 2020, nº 138, de 16 de junho de 2020, nº 139, de 29 de junho de 2020, nº 140, de 14 de julho de 2020, nº 141, de 31 de julho de 2020, e nº 142, de 3 de agosto de 2020;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam estendidas, até 23 de agosto de 2020, todas as disposições e as demais medidas constantes dos Atos da Mesa nº 131, de 16 de março de 2020, nº 132, de 18 de março de 2020, nº 133, de 24 de março de 2020, nº 134, de 7 de abril de 2020, nº 135, de 22 de abril de 2020, nº 136, de 9 de maio de 2020, nº 137, de 30 de maio de 2020, nº 138, de 16 de junho de 2020, nº 139, de 29 de junho de 2020, nº 140, de 14 de julho de 2020, nº 141, de 31 de julho de 2020, e nº 142, de 3 de agosto de 2020.

Art. 2º O atendimento presencial nos órgãos e repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga ficará suspenso, no período de 11 a 23 de agosto de 2020, devendo o funcionamento interno ocorrer das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 no dia 11 de agosto de 2020; e, entre os dias 12 a 23 de agosto de 2020, das 8h00 às 14h00 e somente em dias úteis, mediante revezamento entre os servidores públicos do legislativo e adoção de regime de teletrabalho ("home office"), a critério das Diretorias e de acordo com as necessidades do serviço.

§ 1º Os servidores públicos do legislativo que forem designados para trabalhar em regime de plantão, revezamento ou teletrabalho ficarão à disposição das Diretorias e da Presidência durante o período de sua jornada de trabalho diária convencional, podendo ser convocados pelo superior hierárquico se preciso for.

§ 2º A opção das Diretorias na adoção do regime de revezamento ou de teletrabalho deverá observar as necessidades do serviço e de sua manutenção, especialmente:

I - aos servidores que atuam na área de serviços de limpeza e vigilância, considerando sua relevância ou correlação com a saúde pública e segurança ao patrimônio público, adotar-se-á o regime de revezamento entre eles;

II - aos servidores de outras áreas do Poder Legislativo que atuem em funções imprescindíveis à continuidade mínima dos trabalhos desta Casa Legislativa ou que sejam incompatíveis ou não possam ser exercidas através de jornada laboral de teletrabalho, em razão das atribuições do cargo ou emprego, deverão atuar sob a forma de regime de revezamento entre os servidores atuantes nas áreas afetadas, de modo a se manter o funcionamento mínimo, necessário e essencial à continuidade dos trabalhos desta Casa Legislativa.

§ 3º A dispensa do servidor público do legislativo ocorrerá sem compensação futura, se considerando falta justificada ao serviço público o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

Art. 3º A partir do dia 17 de agosto de 2020, inclusive, voltam a fluir normalmente todos os prazos regimentais, procedimentais, legislativos e legais no Poder Legislativo, das comissões temporárias e permanentes, de processos legislativos, requerimentos e representações em andamento ou que sejam protocoladas, para realização de audiências públicas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, ressalvados os prazos das comissões temporárias cuja contagem deverá ser retomada do dia em que suspensos, todos os demais prazos que tiveram seu curso suspenso no dia 16 de março de 2020 consideram-se interrompidos até o dia 16 de agosto de 2020 e a sua contagem retornará desde o início, restituindo-se integralmente o cômputo e voltando a fluir normalmente a partir do dia 17 de agosto de 2020, inclusive; os prazos de proposições e das comissões que não tiveram iniciado seu cômputo começarão a fluir a partir do dia 17 de agosto de 2020, inclusive.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor em 11 de agosto de 2020 e vigorará até 23 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315
revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Mesa.

Art. 5º Revoga-se o artigo 6º do Ato da Mesa nº 131, de 16 de março de 2020.

Ibitinga, 10 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de agosto de dois mil e vinte (2020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Diploma de "Honra ao Mérito" a Mulher Destaque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 10 Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" a Mulher Destaque, como homenagem a mulheres que tenham se destacado profissional e socialmente, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania, celebrando as comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único. A homenagem conferida está prevista pela Câmara Municipal desde 2009.

Art. 20 As mulheres a serem homenageadas serão indicadas pelos Vereadores, Associações, Entidades, Grupos, até cidadãos, devidamente justificadas, e recebidas pela Comissão de Serviços Público, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta Casa, no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura.

§ 1º Dentre as indicadas merecedoras da homenagem, poderão ser mulheres que estiverem atuando na sociedade e mulheres que poderão ser homenageadas postumamente, através de sua família, desde que autora de várias obras sociais

§ 2º A indicação deve vir acompanhada de currículo da homenageada, justificando a honraria a ser outorgada.

Art. 3º No segundo semestre do primeiro ano da Legislatura a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, procederá a análise das indicações escolhendo as três mulheres que serão homenageadas, sendo uma póstuma, encaminhando os nomes com suas justificativas a Mesa Diretora da Câmara para que proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignaço.

Art. 4º A honraria outorgada será entregue as homenageadas e/ou sua família em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 56, de 17 de março de 2009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Diploma de "Honra Ao Mérito" ao Carteiro Destaque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga o diploma de "HONRA AO MÉRITO" ao Carteiro Destaque dentre os que trabalham no Município de Ibitinga.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315

Art. 2º O carteiro a ser homenageado será indicado pelas Agências dos Correios deste município, através da unidade de distribuição, no primeiro trimestre do primeiro ano da legislatura, por ter se destacado no exercício de suas funções nos anos antecedentes, sendo merecedor da honraria.

Parágrafo Único. A indicação deve vir acompanhada de currículo do homenageado, justificando a honraria a ser outorgada, que farão parte integrante da Lei própria de consignação da referida homenagem.

Art. 3º A honraria outorgada será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Ibitinga, no mês de agosto do mesmo ano de sua indicação, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 132, de 02 de dezembro de 2014.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui a Medalha do Mérito Profissional a profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga a Medalha do Mérito Profissional, com o objetivo de homenagear os profissionais que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º A medalha de que trata o Artigo anterior, consiste em disco metálico contendo no anverso a inscrição "Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga", tendo no centro o Brasão do Município, e, no reverso a inscrição "Medalha do Mérito Profissional — Poder Legislativo".

Art. 3º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no mês de novembro do segundo ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 4º Os homenageados e seus segmentos profissionais serão definidos por indicação dos Vereadores, devendo a proposta vir acompanhada de justificativa, do curriculum e a história da vida profissional do homenageado.

§ 1º A indicação deverá ser feita por escrito e protocolada na Secretaria da Câmara no primeiro semestre do ano de entrega da honraria.

§ 2º Cada Vereador apresentará até 02 homenageados, sendo necessariamente 01 homem e 01 mulher, que serão agrupados em 01 só Projeto, a ser apresentado pela Mesa Diretiva e apreciado pelo Plenário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 32, de 08 de agosto de 2006, nº 33, de 05 de setembro de 2006 e nº 65, de 15 de setembro de 2009.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui Certificado de "Honra ao Mérito" as Pessoas, Organizações, Empresas, Entidades e Instituições de Ensino do Município que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente através do desenvolvimento de projetos e/ou ações.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga concederá no quarto ano da legislatura, Certificado de Honra ao Mérito as Pessoas, Organizações, Empresas, Entidades e Instituições de Ensino do Município que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente do Município através do desenvolvimento de projetos e ações.

Art. 2º As inscrições para concorrer ao certificado deverão ser feitas pelos interessados junto a Câmara Municipal no primeiro trimestre do quarto ano da legislatura, com protocolo da ficha de inscrição disponibilizada pela Casa preenchida, acompanhada de relatório sobre o projeto e/ou ações desenvolvidas que comprovem a recuperação e preservação do meio ambiente do município, local e data em que foi desenvolvido.

Parágrafo Único. Só poderão ser apresentados projetos e/ou ações desenvolvidas nos três últimos anos anteriores.

Art. 3º. As inscrições serão analisadas por uma Comissão Especial designada pela Presidência exclusivamente para este fim, composta por três (03) membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, durante o mês de abril, fazendo a escolha de até três projetos e/ou ações para serem premiados.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara proceda com as providências cabíveis sobre as referidas consignações.

§ 2º A inscrição acompanhada do projeto e/ou ações, justificando a honraria a ser outorgada, farão parte integrante da Lei própria de consignação da referida homenagem.

Art. 4º A entrega aos homenageados dos certificados de que trata este Decreto Legislativo será em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibitinga, no mês de junho do quarto ano da legislatura, em dia a ser escolhido pela presidência.

Art. 5º Os projetos escolhidos ficarão em exposição no Espaço Cultural da Câmara Municipal Vereador Joaquim de Oliveira Miranda, durante o mês de junho.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos Legislativos nº 61, de 11 de agosto de 2009, nº 76, de 23 de março de 2010 e nº 77, de 06 de abril de 2010.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 11 de agosto de 2020

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 11 de agosto de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0315

EXPEDIENTE



CERTISIGN

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibitinga é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, regulamentado pela Lei nº 4694, de 11 de julho de 2018. Assinado e autenticado digitalmente conforme MP nº 2200-2, de 2001.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço www.ibitinga.sp.gov.br/diario

IMPrensa OFICIAL

Redação: Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – CEP 14940-112
Telefone: (16) 3352-7000 - Ramal 7009
E-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Jornalista Responsável: André Luiz Gonçalves Racy - MTB 036.044